



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Limoeiro do Norte  
Processo: 00206458620198060115  
Classe do Processo: Petições Intermediárias  
Diversas  
Data/Hora: 25/11/2021 09:30:55

**Partes**

Solicitante: Seguradora Líder do  
Consórcio do Seguro DPVAT

**Documentos**

Petição: 2637986\_IMPUGNACAO\_AO  
\_LAUDO\_PERICIAL\_01 - 1-  
2.pdf



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**

Processo n.º 00206458620198060115

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GEILSON MAIA HOLANDA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

**Quesitos respondidos:**

O médico perito designado deverá responder aos seguintes quesitos: a) O(a) autor(a) apresenta lesão? b) Em caso positivo, a lesão decorreu de acidente automobilístico? c) A lesão resultou em debilidade, perda ou inutilização de membro, sentido ou função? d) A lesão é temporária ou permanente? e) Em sendo permanente, é total ou parcial? f) Em sendo parcial, qual o grau da lesão e a extensão da invalidez (25%, 50%, 75% ou 100%)?

- a) Sim.
- b) Sim.
- c) Sim.
- d) Temporária.
- e) Não se aplica. A lesão é temporária.
- f) Não se aplica. A lesão é temporária

**Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.**

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

LIMOEIRO DO NORTE, 24 de novembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**